

ESSE INFORMATIVO CONTÉM NOTÍCIAS NÃO OFICIAIS, ELABORADAS A PARTIR DE EMENTAS FORNECIDAS PELOS GABINETES DOS DESEMBARGADORES FEDERAIS E DE NOTAS TOMADAS NAS SESSÕES DE JULGAMENTO POR SERVIDORES DA JURISPRUDÊNCIA, COM A FINALIDADE DE ANTECIPAR DECISÕES PROFERIDAS PELA CORTE, NÃO CONSISTINDO EM REPOSITÓRIO OFICIAL DA JURISPRUDÊNCIA DO TRF 1ª REGIÃO. O CONTEÚDO EFETIVO DAS DECISÕES, NA FORMA FINAL DOS JULGADOS, DEVE SER AFERIDO APÓS A PUBLICAÇÃO NO *E-DJF1*.

SESSÕES DE 19/11/2018 A 23/11/2018

JUSTIÇA FEDERAL

Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Primeira Seção

Limitação temporal do aumento de 11,98% (URV) sobre a gratificação eleitoral de membros do parquet (abril de 1994 a janeiro de 1995). STF c/c STJ.

A jurisprudência do STJ firmou-se no sentido de adotar, sem restrições, o entendimento do STF no julgamento da ADI 1.797/PE, segundo o qual o adimplemento das diferenças de Unidade Real de Valor – URV devidas à magistratura federal, juízes classistas e promotores, está limitado a janeiro de 1995, sob pena de ocorrer o pagamento sem causa, não se aplicando nas hipóteses o que foi decidido no julgamento da ADI 2.323-MC/DF. Precedentes do STJ. Unânime. (AR 0006662-87.2015.4.01.0000, rel. Des. Federal Gilda Sigmaringa Seixas, em 20/11/2018.)

Conflito de competência em mandado de segurança. Licença funcional remunerada para disputar mandato eletivo. Competência. Varas federais e juízo da sede funcional da autoridade coatora. Faculdade constitucional do impetrante.

Segundo o atual entendimento do STJ e do STF, com vistas à facilitação do acesso à justiça, em se tratando de mandado de segurança, o juízo federal da sede funcional da autoridade federal coatora não prepondera sobre o direito subjetivo (§ 2º do art. 109 da CF/1988) de o impetrante eventualmente optar pelo foro do próprio domicílio, prestigiando-se as alternativas múltiplas que o texto constitucional busca assegurar. Unânime. (CC 1006153-71.2017.401.0000 – PJe, rel. Des. Federal Gilda Sigmaringa Seixas, em 20/11/2018.)

Percepção do benefício previdenciário/assistencial por decisão judicial provisória posteriormente revogada. Irrepetibilidade. Boa-fé. Caráter alimentar. Aplicação da Jurisprudência do STF.

É inexigível a devolução de valores recebidos a título de benefício previdenciário em decorrência de decisão judicial provisória posteriormente revogada, em razão de sua natureza alimentar, destinada à subsistência do segurado ou assistido, e a decisão que reconhece a impossibilidade desse desconto não implica declaração de inconstitucionalidade do art. 115 da Lei 8.213/1991. Precedente do STF. Unânime. (EI 0001786-69.2014.4.01.3801, rel. Des. Federal Francisco de Assis Betti, em 20/11/2018.)

Quarta Seção

Contribuição previdenciária. Hora extra da Súmula 110 do TST. Hora nona. Adicional de chuva. Natureza remuneratória. Incidência. Recurso repetitivo.

A hora extra da Súmula 110 do TST e a hora nona possuem a natureza jurídica remuneratória de hora extraordinária, assim como o adicional de chuva (pagamento devido aos trabalhadores do corte de cana em relação ao serviço realizado durante ou logo após a chuva, quando a cana fica muito pesada), possui a mesma natureza jurídica remuneratória do adicional noturno, de periculosidade e de insalubridade. Sujeitam-se, portanto, à incidência de contribuição previdenciária. Precedente do STJ. Unânime. (EI 0010318-52.2006.4.01.3400, rel. Des. Federal Ângela Catão, em 21/11/2018.)

Fundef. Ajuizamento de cautelar de protesto. Ilegitimidade ad causam da associação de município. Prescrição. Não interrupção.

O ajuizamento de ação de protesto judicial por associação municipal não tem o condão de interromper a prescrição de crédito requerido pelo município, por tratar-se de entidade que não possui legitimidade para postular direito do ente municipal em juízo, haja vista a ausência de previsão legal para tanto. Precedentes. Unânime. (EI 0002359-29.2013.4.01.4000, rel. Des. Federal Ângela Catão, em 21/11/2018.)

Primeira Turma

Servidor público. Magistério superior. Dedicção exclusiva. Exercício de atividade remunerada paralela. Impossibilidade. Ausência de boa-fé. Devido processo legal. Reposição ao Erário.

É devida a reposição ao Erário do valor correspondente à diferença entre a remuneração do cargo de professor com dedicação exclusiva e a referente ao mesmo cargo/jornada sem a exigência da exclusividade quando o profissional, descumprindo tal pressuposto fático, exerce paralelamente cargo remunerado. Não se caracteriza, no caso, boa-fé do servidor nem erro da Administração; tampouco há necessidade de anuência deste para se proceder ao desconto, entretanto deve ser ouvido quanto ao direito da Administração de reaver o que pagou indevidamente e ao respectivo montante, que pode ser parcelado, a pedido do servidor, nos termos do art. 46 da Lei 8.112/1990. Maioria. (Ap 0062998-06.2014.4.01.3700, rel. Des. Federal. Jamil de Jesus Oliveira, em 20/11/2018.)

Segunda Turma

Servidor público federal. Autorização para participação em curso de mestrado no exterior. Pagamento de mensalidades. Discricionariedade da Administração. Ausência de ilegalidade.

O afastamento para estudo ou missão no exterior regula-se pelo art. 95 da Lei 8.112/1990, segundo o qual a concessão do afastamento para estudo no exterior encontra-se no âmbito da discricionariedade da Administração. Sendo assim, insere-se no âmbito do mérito administrativo a decisão acerca do pagamento das mensalidades relativas ao curso de que se pretende participar, não podendo o órgão judiciário adentrar essa seara. Unânime. (Ap 0035173-56.2010.4.01.3400, rel. Des. Federal João Luiz de Sousa, em 21/11/2018.)

Terceira Turma

Desacato. Injúria racial. Embriaguez voluntária ou culposa. Exclusão da imputabilidade. Impossibilidade. Teoria da actio libera in causa. Incidência.

O agente que se encontre totalmente desprovido da capacidade de entendimento e autodeterminação, decorrente de embriaguez voluntária ou culposa, será responsabilizado por sua conduta de que advenha um resultado típico, devido à teoria da *actio libera in causa*. Sendo assim, denunciada que confessa ter ingerido bebida alcoólica de livre e espontânea vontade e comete crimes deve ser responsabilizada por sua conduta, não cabendo a alegação de dolo com fundamento no descontrole emocional em que se encontrava no momento dos fatos. Unânime. (RSE 0009621-20.2018.4.01.3300, rel. Des. Federal Mônica Sifuentes, em 21/11/2018.)

Homicídio. Delito comum. Motivo fútil. Direitos indígenas. Disputa. Inexistência. Competência. Justiça Estadual. CF, art. 109, XI, Súmula 140/STJ.

Crimes cometidos por silvícolas ou contra silvícolas que não configurem disputa sobre direitos indígenas, como no caso de homicídio ocorrido por motivo fútil sem nenhuma pertinência com interesse ou contra a cultura dessa comunidade, não se inserem na competência privativa da Justiça Federal, devendo o feito ser processado e julgado pela Justiça Estadual. Unânime. (RSE 0004479-85.2017.4.01.4200, rel. Des. Federal Mônica Sifuentes, em 21/11/2018.)

Quarta Turma

Ação cautelar de protesto. Pretensão de interrupção da prescrição. Ação de improbidade administrativa. Descabimento. Natureza constrictiva e restritiva das sanções previstas na Lei 8.429/1992.

Dada a natureza constrictiva e restritiva de direitos das sanções previstas na Lei 8.429/1992, a ação cautelar de protesto não se aplica às ações de improbidade administrativa nem produz efeitos se o titular do direito já dispunha de elementos suficientes para o ajuizamento da ação principal. A previsão de prescrição intercorrente para as ações de improbidade implica desproporcional vantagem processual da Administração em desfavor do particular, uma vez que a prescritibilidade é a regra geral do direito, ressalvada a pretensão de ressarcimento ao Erário decorrente de ato ímprobo. Unânime. (Ap 0000778-09.2017.4.01.3201, rel. Juiz Federal Marcelo Velasco Nascimento Albernaz (convocado), em 20/11/2018.)

Quinta Turma

Entidade sindical. Autorização para movimentação de conta-corrente. Representante autorizado a realizar a movimentação. Impossibilidade.

A exigência de registro de ata de eleição e posse de nova diretoria como requisito para movimentação das contas-correntes da entidade sindical é destituída de amparo legal, além de importar verdadeiro óbice ao livre funcionamento do sindicato, o que é vedado pela Constituição Federal. Unânime. (ReeNec 0005693-33.2010.4.01.3400, rel. Des. Federal Daniele Maranhão, em 21/11/2018.)

Anatel. Contrato temporário. Lei 8.745/1993. Ausência de processo seletivo. Contrato nulo. Verbas rescisórias. CLT. Impossibilidade. FGTS. Depósito dos valores no período da contratação. Reconhecimento.

Não sendo o cargo de livre nomeação e exoneração, caracteriza-se como nula, por infringir condição essencial à realização do ato, a contratação temporária sem a submissão a processo seletivo em caso de excepcional interesse público. Em face da nulidade do contrato, não cabe o direito ao recebimento de verbas rescisórias previstas na CLT, ressalvada a contraprestação pelo serviço prestado e o recolhimento do FGTS. Unânime. (Ap 0003739-04.2009.4.01.3200, rel. Des. Federal Daniele Maranhão, em 21/11/2018.)

Indenização por danos morais. Exigência de documentação para o levantamento de valores. Conduta lesiva da instituição bancária. Não configuração.

A conduta de instituição bancária em exigir apresentação de procuração pública autenticada em cartório a advogado, para levantamento de valores autorizado em sentença, por si só, não configura dano moral indenizável. Unânime. (Ap 0005426-19.2014.4.01.3304, rel. Des. Federal Daniele Maranhão, em 21/11/2018.)

Sétima Turma

Taxa de Fiscalização de Funcionamento (TFF) oriunda do exercício do poder de polícia. Desnecessidade de atos concretos de fiscalização. Cobrança. Exploração de Serviço de Rede de Transporte de Telecomunicações – SRTT. Previsão no contrato de concessão do exercício do poder de polícia da Anatel durante sua vigência.

A TFF é devida pelas concessionárias, permissionárias e autorizadas de serviços de telecomunicações e de uso de radiofrequência, anualmente, pela fiscalização do funcionamento das estações. Tratando-se de taxa oriunda do exercício do poder de polícia, a sua implementação/cobrança remunera uma atividade permanente, sendo desnecessário que tenha havido ato concreto de fiscalização. Precedente do TRF4. Unânime. (Ap 0014514-65.2006.4.01.3400, rel. Juiz Federal Marcel Peres de Oliveira (convocado), em 20/11/2018.)

Prejuízos fiscais. IRPJ e CSLL. Correção monetária. Vedação pela Lei 9.249/1995. Possibilidade.

A dedução de prejuízos de exercícios anteriores da base de cálculo do IRPJ e a compensação das bases negativas da CSLL constituem favores fiscais, não cabendo a atualização monetária do saldo a ser compensado em períodos futuros, tendo em vista ausência de previsão legal. Precedentes do STF e do STJ. Unânime. (Ap 0030422-36.2004.4.01.3400, rel. Juiz Federal Marcel Peres de Oliveira (convocado), em 20/11/2018.)

Oitava Turma

Salário-educação. Verba salarial. Exigibilidade.

Conforme a jurisprudência do STF (Súmula 732), incide a contribuição previdenciária sobre o salário-educação, sendo constitucional sua cobrança, seja sob a Constituição Federal de 1969, seja sob a de 1988, e no regime da Lei 9.424/1996, considerando-se sua natureza salarial. Unânime. (Ap 0042736-89.2015.4.01.3800, rel. Des. Federal Novély Vilanova, em 19/11/2018.)

Dedução na base de cálculo do PIS e da Cofins. Receitas financeiras. Fixação de novas alíquotas. Decreto 8.426/2015. Possibilidade.

O Supremo Tribunal Federal definiu, sob o regime de repercussão geral, que a noção de faturamento deve ser compreendida no sentido estrito da receita bruta das vendas de mercadorias e da prestação de serviços de qualquer natureza, ou seja, a soma das receitas oriundas do exercício das atividades empresariais. Estabeleceu a Suprema Corte, também, que somente são excluídos do conceito de faturamento os aportes financeiros estranhos à atividade desenvolvida pela empresa. Precedentes do STF. Unânime. (Ap 0013379-82.2015.4.01.3600, rel. Des. Federal José Amilcar Machado, em 20/11/2018.)

Conselhos de fiscalização profissional. Curso de Engenharia Ambiental e Sanitária ministrado por fundação. Funcionamento regular. Portaria MEC 125/2013. Cadastramento no Crea/MG indeferido sob a justificativa de insuficiência do número de disciplinas que compõem a grade curricular. Ilegalidade.

É ilegal a negativa de cadastro em Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – Crea do curso de Engenharia Ambiental e Sanitária sob a justificativa de irregularidade da carga horária/conteúdo programático, uma vez que a autarquia não possui competência delegada para definição desses quesitos, sobretudo quando verificado o reconhecimento do curso por meio de portaria do MEC. Unânime. (ApReeNec 0061524-54.2015.4.01.3800, rel. Des. Federal Marcos Augusto de Sousa, em 19/11/2018.)

ESTE SERVIÇO É ELABORADO PELO NÚCLEO DE JURISPRUDÊNCIA/DIANJ/SECAR.
COLABORAÇÃO: SEÇÃO DE APOIO À REVISTA/NUJUR/DIANJ/SECAR.

INFORMAÇÕES/SUGESTÕES

FONES: (61) 3410-3577 E 3410-3578

E-mail: bij@trf1.jus.br